

**PORTARIA Nº 164/SG/2013**  
**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições dos artigos 164 e 165, Inciso II da Lei nº 1.256, de 05/07/1990, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor **JOSÉ OSVALDO NITSCH**, a fim de apurar eventuais responsabilidades com relação a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito nº 901307657642, ocorrida no dia 19/04/2013, às 13h55min na ERS 344 KM 85 – Santo Ângelo - RS, no valor de R\$ 127,69, com Veículo GM/S10, Placa AFP-5648, Patrimônio 17467, lotado na Secretaria dos Transportes, documentos em anexo.

Outrossim, designa nos termos da Lei nº 1.256/90, os servidores NEIVA BOELTER BRAZ DE AGUIAR, JEFERSON MAURÍCIO RENZ E CARMEN ELOISA PRYCZYNSKI e, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, para no prazo de 60 dias, concluírem os autos.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de maio de 2013.

**LUIZ VALDIR ANDRES**  
**Prefeito**